

Introdução

Termo de responsabilidade: Obrigado por dedicar seu tempo para participar deste processo. O objetivo deste questionário é recolher informações sobre a implementação do Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR). A OIC usará essas informações para compartilhar importantes questões técnicas com as autoridades relevantes da União Europeia.

Confidencialidade: As informações serão tratadas como confidenciais e processadas de forma agregada com o objetivo de preparar um relatório para buscar esclarecimentos e apoio da Comissão Europeia para a implementação do EUDR.

Instruções:

Para iniciar o questionário, clique em 'AVANÇAR' abaixo.

Você pode interromper e retomar o questionário a qualquer momento antes de enviá-lo, desde que utilize o mesmo dispositivo. Você também pode revisar as respostas já fornecidas quantas vezes quiser até enviar o questionário. Caso deseje descartar as respostas de uma determinada página, clique em 'SAIR'.

Observe que cada participante poderá preencher o questionário somente uma vez. Você não poderá alterar suas respostas depois de enviá-las.

PRAZO PARA PREENCHER O QUESTIONÁRIO: 27/11/2023

Parte A - Dados do participante

* 1. Nome do participante

* 2. Nome da organização

* 3. Cargo na organização

* 4. Endereço de email

* 5. Para qual país você está inserindo informações?/Onde fica a sede da sua organização?

* 6. Selecione qual grupo você representa

Parte B - Conhecimento do EUDR

* 7. No geral, qual é o seu nível de conhecimento do Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR)?

Nenhum	Compreensão básica	Boa compreensão	Compreensão completa
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

* 8. Qual é o seu nível de conhecimento dos seguintes requisitos do EUDR?

	Nenhum	Compreensão básica	Boa compreensão	Compreensão completa
Livre de Desmatamento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Legalidade*	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Processo de monitorização	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mitigação de riscos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Sistema de informação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Processo de execução	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

* 9. Você conhece a data de entrada em vigor do Regulamento?

- Sim
 Não

10. Em caso de resposta afirmativa, por favor indique a data

Entrada em vigor do EUDR

Data

* 11. Você conhece o prazo para avaliação quanto ao desmatamento e degradação florestal (em geral, não apenas relacionado às lavouras de café)

- Sim
 Não

sistemas de rastreabilidade	<input type="checkbox"/>						
Propiedade dos dados coletados através dos sistemas de rastreabilidade	<input type="checkbox"/>						
Monitoramento do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="checkbox"/>						
Recolha de informações sobre as leis nacionais relevantes (Art. 16)	<input type="checkbox"/>						
Monitoramento da conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="checkbox"/>						
Mitigação do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 11)	<input type="checkbox"/>						
Mitigação do risco de conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 11)	<input type="checkbox"/>						
Envio das informações à Autoridade Competente relevante nos países europeus importadores (Art. 4)	<input type="checkbox"/>						
Verificação da conformidade (Art. 16)	<input type="checkbox"/>						

Forneça mais informações se desejar

Parte C - Preparação para cumprir/implementar o EUDR

* 17. Indique o quão desafiador é para sua organização demonstrar conformidade com os processos do Regulamento abaixo dentro do prazo de implementação de 30 de dezembro de 2024.

	Não desafiador	Um pouco desafiador	Desafiador	Muito desafiador
Registro de fazendas/parcelas de terreno e identificação de geolocalização/polígono (Artigo 9)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estabelecimento de sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pagamento dos sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Propriedade dos dados coletados através dos sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Recolha de informações sobre as leis nacionais relevantes (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento da conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mitigação do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 11)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mitigação do risco de conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 11)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Envio das informações à Autoridade Competente relevante nos países europeus importadores (Art. 4)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



Por favor, forneça mais detalhes sobre os desafios enfrentados

* 18. Conforme estabelecido no Artigo 8, quais ferramentas você acha que pode usar para provar a conformidade com os requisitos de Devida Diligência?

- Certificado de Origem
- Modelo de Devida Diligência
- Declaração juramentada
- Certificado de terceiros
- Autocertificação
- Não sei
- Outro (por favor especifique)

* 19. Você tem dados de campo confiáveis para calcular o nível e o risco de desmatamento em seu país?

- Não
- Sim (especifique, por favor)

* 20. Você possui um sistema de cadastro de cafeicultores?

- Não
- Sim (especifique o número de cafeicultores registrados, por favor - somente números inteiros)

* 21. Que porcentagem dos seus cafeicultores está mapeada com os polígonos de geolocalização disponíveis (%)? *Insira um número de 0 a 100.*

* 25. Você está familiarizado com o Certificado de Origem da OIC (ICO/CdO)? Você concorda que o OIC/CdO deve ser revisado para incluir a conformidade com o requisito de Devida Diligência do EUDR?

- Sim, estou familiarizado com o OIC/CdO e concordo que ele deve ser revisado
- Sim, estou familiarizado com o OIC/CdO, mas não acho que deva ser revisado
- Não, não estou familiarizado com o OIC/CdO

* 26. Com base no seu nível atual de preparação, quando você acha que seu país/indústria/cadeia de fornecimento provavelmente estará pronto para cumprir/fazer cumprir o EUDR?

- Pronto
- Em 6 meses
- Em 14 meses (até o prazo oficial de conformidade)
- Em 2 anos
- Em mais de 2 anos
- Outro (especifique, por favor)

27. **[Apenas para membros da UE]** As autoridades competentes responsáveis por lidar com a implementação do EUDR foram designadas? Em caso de resposta afirmativa, especifique abaixo.

- Não
- Sim (especifique, por favor)

* 28. Especifique quando é provável que você esteja pronto para cumprir cada um dos processos abaixo. Escolha apenas os processos relevantes para a sua organização.

	Pronto	Até junho de 2024	Até 30/12/2024	Após 30/12/2024
Registro de fazendas/parcelas de terreno e identificação de geolocalização/polígono (Artigo 9)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estabelecimento de sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pagamento dos sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Propriedade dos dados coletados através do sistema de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Recolha de informações sobre as leis nacionais relevantes (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento da conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mitigação do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 11)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mitigação do risco de conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 11)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Envio das informações à Autoridade Competente relevante nos países europeus importadores (Art. 4)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Verificação da conformidade (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

29. Você tem alguma(s) pergunta(s) técnica(s) que permanece(m) sem resposta(s) (ainda não

respondida(s) no texto do Regulamento ou no documento de Perguntas Frequentes - o Regulamento completo está disponível neste [link](#))? *Indique o quão claro você considera cada artigo do EUDR listado abaixo.*

	Pouco claro	Parcialmente claro	Claro
Artigo 1: Objeto e âmbito de aplicação (p. L 150/219)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 2: Definições (p. L 150/220)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 3: Proibição (p. L 150/222)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 4: Obrigações dos operadores (p. L 150/222)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 5: Obrigações dos comerciantes (p. L 150/223)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 6: Mandatários (p. L 150/224)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 7: Colocação no mercado por operadores estabelecidos em países terceiros (p. L 150/224)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 8: Diligência devida (p. L 150/224)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 9: Requisitos de informação (p. L 150/225)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 10: Avaliação do risco (p. L 150/225)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 11: Atenuação dos riscos (p. L 150/226)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 12: Criação e manutenção de sistemas de diligência devida, comunicação de informações e conservação de registos (p. L 150/227)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 13: Diligência devida simplificada (p. L 150/228)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 14: Autoridades competentes (p. L 150/228)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Artigo 15:

Assistência técnica,
consultadoria e
intercâmbio de
informações (p. L
150/228)

Artigo 16: Obrigação
de realização de
verificações (p. L
150/229)

Artigo 17: Produtos
derivados em causa
que exijam medidas
imediatas (p. L
150/230)

Artigo 18:

Verificações aos
operadores e aos
comerciantes que
não sejam PME (p. L
150/231)

Artigo 19:

Verificações aos
comerciantes que
sejam PME (p. L
150/231)

Artigo 20:

Recuperação de
custos pelas
autoridades
competentes (p. L
150/231)

Artigo 21:

Cooperação e troca
de informações (p. L
150/231)

Artigo 22:

Comunicação de
informações (p. L
150/232)

Artigo 23: Medidas
provisórias (p. L
150/232)

Artigo 24: Medidas
corretivas em caso
de não cumprimento
(p. L 150/233)

Artigo 25: Sanções
(p. L 150/233)

Artigo 26: Controles
(p. L 150/234)

Artigo 27:

Cooperação e
intercâmbio de
informações entre as
autoridades (p. L

150/235)			
Artigo 28: Interface eletrônica (p. L 150/236)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 29: Avaliação dos países (p. L 150/236)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 30: Cooperação com países terceiros (p. L 150/238)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 31: Preocupações fundamentadas de pessoas singulares ou coletivas (p. L 150/238)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 32: Acesso à justiça (p. L 150/239)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 33: Sistema de informação (p. L 150/239)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 34: Revisão (p. L 150/240)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 35: Exercício da delegação (p. L 150/241)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 36: Procedimento de comitê (p. L 150/241)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 37: Revogação (p. L 150/242)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 38: Entrada em vigor e data de aplicação (p. L 150/242)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Insira suas perguntas para os artigos marcados como "pouco claros" ou "parcialmente claros", especificando a qual artigo a pergunta se refere.

* 30. Seleccione novamente o grupo que você representa, por favor

GOVERNO/INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL
Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 31. Qual(ais) é(são) o(s) sistema(s) de produção de café (e proporção) em seu país?
Insira um número (não são aceitas casas decimais). A soma de todas as respostas deve ser 100.

Monocultura

Consórcio de culturas

Agrofloresta

(integração de duas ou mais espécies de árvores na plantação de café que cria um microclima dentro da mesma)

32. Se você selecionou “agrofloresta” como uma das opções, esclareça a % de grau de cobertura/coberto

* 33. Qual das seguintes principais partes interessadas nacionais têm um papel a desempenhar nos preparativos para a implementação do EUDR no seu país?

- Governo
- Setor privado nacional em seu país
- Setor privado internacional
- Organizações de produtores (cooperativas, associações, grupos)
- Plataformas globais da indústria/fóruns com várias partes interessadas
- Outro (especifique abaixo)

Por favor, forneça os nomes e contatos das partes interessadas com base nas opções selecionadas acima

* 34. O EUDR identificou a data limite para o desmatamento e a degradação florestal em 31 de dezembro de 2020. Desde esta data, você implementou alguma ação para prevenir o desmatamento na cadeia de fornecimento de café do seu país?

- Não
- Sim (especifique, por favor)

35. **[Somente para países produtores]** Na sua opinião, o seu país será avaliado como tendo um risco de desmatamento baixo, padrão ou alto pela Comissão Europeia?

- Risco baixo
- Risco padrão
- Risco alto

* 36. Você participa de alguma iniciativa internacional com o objetivo de facilitar o cumprimento da implementação do EUDR? Em caso de resposta afirmativa, especifique abaixo.

- Não
- Sim (especifique por favor)

* 37. Você é capaz de recolher ou está planejando recolher e disponibilizar publicamente as legislações nacionais relevantes que fazem parte das obrigações nos termos do Artigo 2 - definição 40?

- Não
- Não sei ao certo
- Sim (especifique o(s) nome(s) da(s) legislação(ões), por favor)

* 38. Que tipo de assistência técnica e financeira você precisaria para cumprir o EUDR?

- Geolocalização/polígonos para agricultores
- Sistemas de rastreabilidade/cadeia de custódia
- Gestão de dados
- Infraestrutura digital pública aberta
- Interoperabilidade para facilitar a troca de dados
- Monitoramento
- Certificação
- Treinamento/capacitação
- Esquemas de seguro
- Outro (especifique abaixo por favor)

Valor estimado necessário para cumprir o EUDR em EUR

* 39.

Artigo 2 - Definição 40 do EUDR exige que os produtos sejam produzidos de acordo com as leis aplicáveis no país de produção (direitos de uso do solo; proteção do ambiente; normas relacionadas à floresta, incluindo a gestão florestal e conservação da biodiversidade, quando diretamente relacionadas com a exploração florestal; direitos de terceiros; direitos laborais; direitos humanos protegidos pelo direito internacional; o princípio do consentimento livre, prévio e informado (CLPI), inclusive conforme estabelecido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas; regulamentação fiscal, anticorrupção, comercial e aduaneira).

Por favor, indique abaixo o seu nível de compreensão das leis existentes relacionadas com o EUDR no seu país (de acordo com o Artigo 2, Definição 40 do Regulamento).

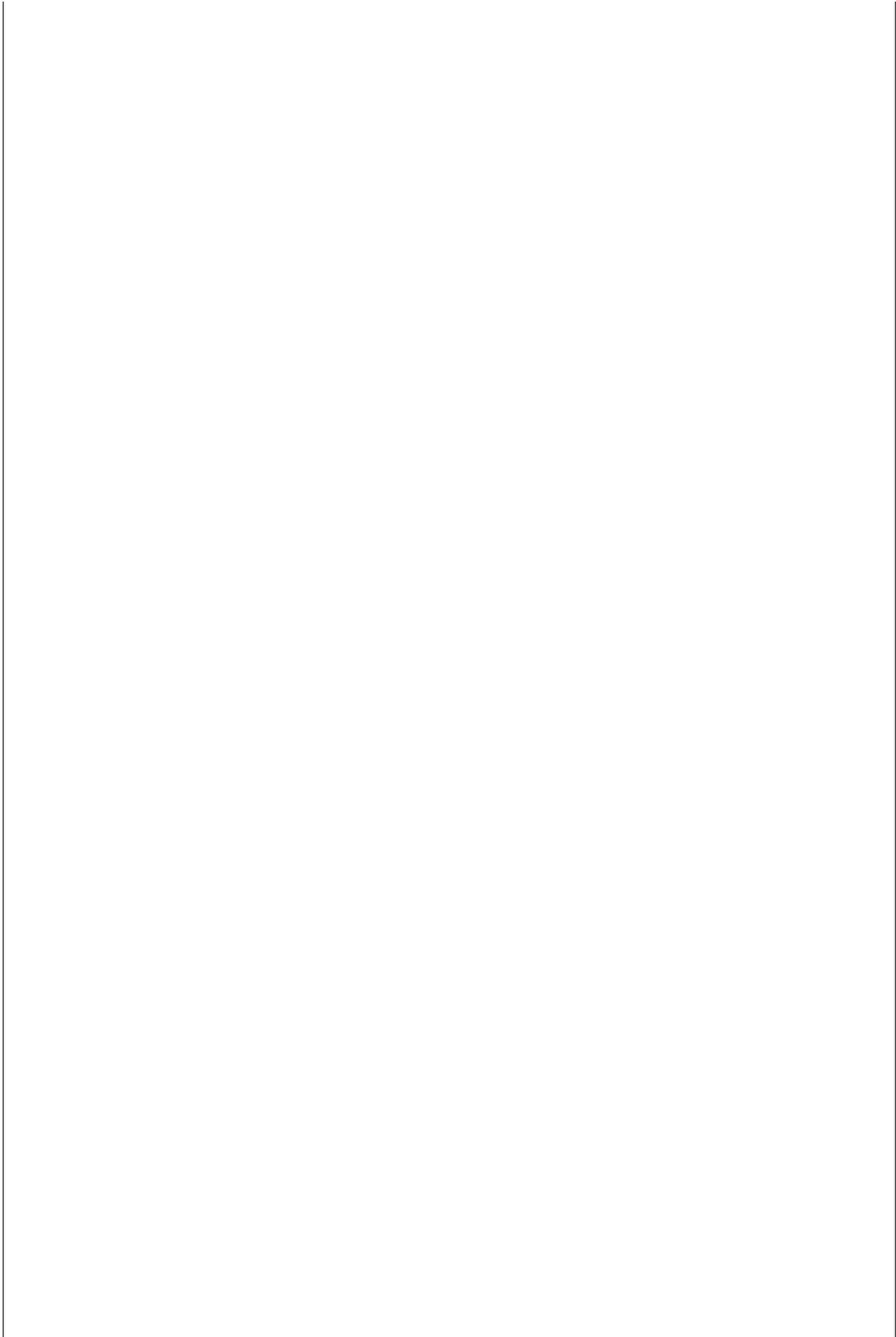
	Nenhum	Compreensão básica	Boa compreensão	Compreensão completa
Direitos de uso do solo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Proteção do ambiente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Normas relacionadas à floresta, incluindo a gestão florestal e a conservação da biodiversidade, quando diretamente relacionadas com a exploração florestal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direitos de terceiros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direitos laborais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direitos humanos protegidos pelo direito internacional	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O princípio do consentimento livre, prévio e informado (CLPI), inclusive conforme estabelecido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Regulamentação fiscal, anticorrupção, comercial e aduaneira	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

* 40.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

Questionário concluído.



**SETOR PRIVADO LOCAL (Países produtores)
Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade**

* 41. Qual das principais partes interessadas nacionais têm um papel a desempenhar nos preparativos para a implementação do EUDR no seu país?

- Governo
- Setor privado nacional em seu país
- Setor privado internacional
- Organizações de produtores (cooperativas, associações, agrupamentos);
- Plataformas globais da indústria/fóruns com várias partes interessadas;
- Outros (especifique).

Por favor forneça os nomes e contatos das partes interessadas com base nas opções selecionadas acima

* 42. O EUDR identificou a data limite para o desmatamento e a degradação florestal em 31 de dezembro de 2020. Desde essa data, você implementou alguma ação para prevenir o desmatamento na cadeia de fornecimento de café do seu país?

- Não
- Sim (especifique por favor)

* 43. Que % das suas vendas de café o mercado da UE representa?

- Menos de 5%
- 5-20%
- 21-40%
- 41-60%
- 61-80%
- 81-100%

Forneça a porcentagem exata se desejar

* 49. Que tipo de assistência técnica e financeira você precisaria para cumprir o EUDR?

- Geolocalização/polígonos para agricultores
- Sistemas de rastreabilidade/cadeia de custódia
- Gestão de dados
- Infraestrutura digital pública aberta
- Interoperabilidade para facilitar a troca de dados
- Monitoramento
- Certificação
- Treinamento/capacitação
- Esquemas de seguro
- Outro (especifique abaixo por favor)

Valor estimado necessário para cumprir o EUDR em EUR

* 50.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

- Questionário concluído.

SETOR PRIVADO INTERNACIONAL
Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 51. O EUDR identificou a data limite para o desmatamento e a degradação florestal em 31 de dezembro de 2020. Desde essa data, você implementou alguma ação para prevenir o desmatamento nos países em que atua?

- Não
- Sim (especifique por favor)

* 52. Que % das suas vendas de café o mercado da UE representa?

- Menos de 5% 41-60%
- 5-20% 61-80%
- 21-40% 81-100%

Forneça a porcentagem exata se desejar

* 53. De quantos países você obtém café que é vendido no mercado da UE?

- 1
- 2-5
- 6-10
- Mais de 10

* 54. Na sua opinião, de todos os países dos quais você obtém café para exportação para a UE, qual é a % dos países cuja indústria de café:

Insira um número (não são aceitas casas decimais). A soma de todas as respostas deve ser 100.

Está pronta

Espera-se que esteja pronta dentro do prazo

Espera-se que esteja pronta após o prazo

É improvável que esteja pronta por muitos anos

* 55. Você planeja segregar as culturas entre a UE e outros mercados?

- Sim
- Não

* 56. Qual é a probabilidade de você parar ou reduzir a comercialização de café no mercado da UE? (1=Nem um pouco provável - 10= Extremamente provável)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>									

* 57. Qual é a probabilidade de você parar de comprar café de certos países para exportação para a UE? (1=Nem um pouco provável - 10= Extremamente provável)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>									

* 58. De quantos países é provável que você pare de comprar café para exportação para a UE?

- Nenhum
- 1
- 2-5
- 6-10
- Mais de 10

* 59. Qual é a probabilidade de você empreender esforços para garantir que um preço justo seja pago aos produtores para permitir uma renda digna, conforme sugerido no parágrafo 50 do Regulamento? (1= Nem um pouco provável - 10=extremamente provável)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>									

* 60. Você participa de alguma iniciativa internacional com o objetivo de facilitar o cumprimento da implementação do EUDR?

- Não
- Sim (especifique, por favor)

* 61. Que tipo de investimentos técnicos e financeiros você pretende fazer para que seus fornecedores de café cumpram o EUDR?

- Geolocalização/polígonos para agricultores
- Sistemas de rastreabilidade/cadeia de custódia
- Gestão de dados
- Infraestrutura digital pública aberta
- Interoperabilidade para facilitar a troca de dados
- Monitoramento
- Certificação
- Treinamento/capacitação
- Esquemas de seguro

Valor estimado necessário para cumprir o EUDR em EUR

* 62.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

- Questionário concluído.

ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 63. O EUDR identificou que a data limite deveria corresponder aos compromissos internacionais e ser fixado em 31 de dezembro de 2020. Desde 31 de dezembro de 2020, você tomou alguma ação para prevenir o desmatamento em sua(s) fazenda(s)? Em caso afirmativo, especifique.

- Não
- Sim (especifique, por favor)

* 64. Você sabe qual % do seu café é vendido no mercado da UE e, em caso afirmativo, quanto?

- Não
- Sim (especifique a % por favor)

* 65. Na sua opinião, qual é a probabilidade da indústria do café no seu país estar pronta para cumprir o EUDR até o prazo de implementação de 30 de dezembro de 2024?

- Pronta
- Espera-se que esteja pronta dentro do prazo
- Espera-se que esteja pronta após o prazo
- É improvável que esteja pronta por muitos anos

* 66. Você participa de alguma iniciativa internacional com o objetivo de facilitar o cumprimento da implementação do EUDR?

- Não
- Sim (especifique, por favor)

* 67. Que tipo de assistência técnica e financeira você precisaria para cumprir o EUDR?

- Geolocalização/polígonos para agricultores
- Sistemas de rastreabilidade/cadeia de custódia
- Gestão de dados
- Infraestrutura digital pública aberta
- Interoperabilidade para facilitar a troca de dados
- Monitoramento
- Certificação
- Treinamento/capacitação
- Esquemas de seguro

Valor estimado necessário para cumprir o EUDR em EUR

* 68.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

- Questionário concluído.

Organizações da Sociedade Civil Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 69. O EUDR identificou que a data limite deveria corresponder aos compromissos internacionais e ser fixada em 31 de dezembro de 2020. Desde 31 de dezembro de 2020, você tomou alguma ação para prevenir o desmatamento nos países em que opera? Em caso afirmativo, especifique.

- Não
- Sim (especifique, por favor)

* 70. Se aplicável, você sabe que % do café produzido nas iniciativas/países com os quais você trabalha é vendido no mercado da UE e, em caso afirmativo, quanto?

- Não
- Sim (especifique a %, por favor)

* 71. Na sua opinião, qual é a probabilidade da indústria do café nos países em que você opera estar pronta para cumprir o EUDR até o prazo de implementação de 30 de dezembro de 2024?

- Pronta
- Espera-se que esteja pronta dentro do prazo
- Espera-se que esteja pronta após o prazo
- É improvável que esteja pronta por muitos anos

* 72. Você participa de alguma iniciativa internacional com o objetivo de facilitar o cumprimento da implementação do EUDR?

- Não
- Sim (especifique por favor)

* 73. Em que áreas você acha que os produtores terão que investir para cumprir o EUDR?

- Geolocalização/polígonos para agricultores
- Sistemas de rastreabilidade/cadeia de custódia
- Gestão de dados
- Infraestrutura digital pública aberta
- Interoperabilidade para facilitar a troca de dados
- Monitoramento
- Certificação
- Treinamento/capacitação
- Esquemas de seguro

Valor estimado necessário para cumprir o EUDR em EUR